



CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LIDO na Sessão Ordinária

de/...../.....

Ver. Wanderley Soares Barros
Presidente da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 199 de 18 de dezembro de 2012, para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Manacapuru para o exercício financeiro de 2013 com a finalidade de criar o Serviço Assistência à criança e ao adolescente dependente de drogas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal de Manacapuru, Crédito Adicional Especial.

Art. 2º. Cria na Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no Projeto 08.244.0034.0.000- Atenção Social, o Serviço 08.244.0034.1.18- Assistência à criança e ao adolescente dependente de drogas, com o elemento e valor abaixo discriminado:

Parágrafo Único - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo anterior será compensado com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Projeto 08.244.0034.0.000 - Atenção Social, Serviço 08.244.0034.1.17 – Construção Ampliação e/ou Reforma de Centros Sociais.

II - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - R\$ 60.000,00



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.



WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA

Prefeito Municipal de Manacapuru